À Exma. Juiza Fabiana Cardoso Gomes Ferreira
Juizado Especial Criminal/Cível
Av. Juscelino Kubitschek, 3250
Belo Horizonte – MG

Ref.: Interpelação Criminal ***(pedido de explicações)***
Autos no. 0024.15206.213-9
Processo 2062139-20.2015.8.13.0024

Exma. Sra. Juiza,

Em consonância com as determinações contidas nos documentos acima referenciados, venho prestar a V.Excia. as explicações solicitadas, deixando inicialmente registrado o meu pedido de poder fazê-lo diretamente, sem a interveniência de Advogados, considerando que sou idoso, com 77 anos, aposentado, não tendo condições de arcar com custos de contratação dos respectivos profissionais.

Queixa-se o interpelante, Sr. Henrique Jäger, Presidente da Petros, de ter sido acusado de *"mentiroso",* pelo interpelado, em seu Depoimento prestado à CPI dos Fundos de Pensão, no dia 01.09.2015.

E em seu primeiro pedido, requer que ***"...seja o interpelado intimado a oferecer explicações na forma do artigo 144 do Código Penal, informando se ratifica o teor das acusações dirigidas ao interpelante...."***

Reconhece o interpelado o direito do interpelante de, em se sentindo ofendido, pedir explicações sobre as afirmativas a ele referidas, conforme o citado Art.144 do Código Penal, embora discorde da ***"forma intimidatória"*** como isso foi feito**:** O mesmo ***"pedido de explicações",*** poderia ter sido feito DIRETAMENTE, que seria prontamente atendido.

Assim, passa o interpelado a prestar as explicações solicitadas, nesse primeiro quesito, a saber **:**

Segundo os Dicionários da Língua Portuguesa disponíveis no País, o termo **"Mentira"** tem vários significados, sendo os principais:

1 - Ato de mentir; engano, impostura, fraude, falsidade.

*2 - Engano dos sentidos ou do espírito**:** erro, ilusão.*

3 - Idéias, opinião, doutrina ou juízo contrários à realidade.

4 - Oposição ao que é verdade, negação ou desconhecimento de fatos / dados comprovados.

Está pois explícito nessa Interpelação Criminal, que o Interpelante, em seu pedido de explicações, **pergunta sob qual desses quatro significados** lhe foi aplicado o texto escrito pelo interpelado : ***"...entre outras inverdades e mentiras...".*** Note-se que nessa frase do interpelado, estão juntas e aplicadas como sinônimo, as palavras ***"inverdades e mentiras".***

Nos quatro significados básicos da palavra ***"mentira",*** acima expostos, segundo a língua portuguesa, o primeiro, (item 1) é tipificado como grave e criminoso, pois envolve atitudes conscientes e premeditadas de fraude, de dolo e de ocultação de dados e fatos ilegítimos e ilegais, danosos aos envolvidos, estando sujeito às penas previstas no Art. 342 do Código Penal.

Os demais três significados da palavra ***"mentira"*** (itens 2 a 4 acima), ainda segundo a língua portuguesa, envolvem erros de percepção, falta de informação, desconhecimento dos fatos e dados, ***"inverdades"*** *(como está na frase proferida pelo interpelado)* que, embora possam trazer inconvenientes aos envolvidos, NÃO são classificados como criminosos e dolosos, ou como falso testemunho, no sentido apregoado pelo citado Art. 342 do Código Penal.

Esclarecidos os sentidos da palavra ***"mentira",*** como empregada pelo interpelado ao lado da palavra ***"inverdade"*** , o mesmo afirma e declara perante esse Juízo que não se referiu ao interpelante no sentido criminoso e doloso do item 1 acima, até porque, não conhece o Interpelante e não tem dados sobre sua vida. Com efeito, esse tipo de nominação implicaria em admitir atitudes premeditadas e criminosas por parte do Interpelante, o que o interpelado considera absurdas e fantasiosas, na pessoa de alguém que exerce a função de Presidente de uma Fundação do porte da Petros e está inserido no Sistema Petrobrás!

O interpelado declara e confirma perante esse Juízo que usou a palavra ***"mentira"*** aplicada ao Interpelante, como sinônimo da palavra ***"inverdade"*** que está junto com ela na frase proferida, retratando os significados constantes dos itens 2 a 4 acima.

Confirma também junto a esse Juízo o significado de ***"inverdades"*** atribuídas a partes do Depoimento do Interpelante à CPI, pois em várias ocasiões, como será demonstrado adiante, fez ele afirmativas e declarações que não correspondem à veracidade dos dados e fatos. Talvez em decorrência de seu pouco tempo de Presidente da Petros, por desconhecimento, por mau assessoramento, por interpretações equivocadas, ou por outros motivos de juízos não condizentes com a realidade! Porém, não por dolo ou por intenções premeditadas de enganar ou praticar falso testemunho, perante os membros da CPI em questão.

Justificam-se eventuais críticas ao Interpelante, como Presidente da Petros, por parte do interpelado e de vários outros participantes Petros, tendo

em vista que nossas dúvidas e nossos questionamentos dirigidos à Direção da Petros, raramente são respondidos, ou o são de forma incompleta e inconsistente, frustrando o **direito legal de todo participante Petros**, de ser informado e obter explicações sobre assuntos de seu interesse, por parte daqueles que, por delegação, administram o Fundo Petros!

Referidos questionamentos e críticas têm sido colocados, especialmente em vista de aplicações duvidosas que esses Gestores têm realizado com nossos recursos, muitas vezes, não por interesse do Fundo Petros, mas por interesses do Governo e da Patrocinadora. E que, por isso mesmo, têm aumentado o Déficit de nosso Fundo, mês a mês, já por quase três anos consecutivos.

Os participantes Petros têm vivido em uma realidade de dúvidas e de graves incertezas, em relação aos seus Benefícios, tendo em vista que a legislação vigente determina a redução dos mesmos e o aumento de nossas contribuições, a partir do 3º. ano consecutivo de Déficit`s do Plano. Já tivemos dois anos de Déficit`s e estamos no mês de novembro, com a continuidade de um Déficit irreversível que, em julho / 2015, já estava em R$ 10,749 bilhões ***(Anexo 2).***

O sr. Presidente da CPI dos Fundos de Pensão, Dep. Efraim Filho abordou explicitamente essa questão do Déficit continuado da Petros, pelo 3º. ano consecutivo e o próprio Interpelante confirmou essa realidade concreta, como abaixo ***(Anexo 1, pag. 61) :***

O SR. PRESIDENTE *(Deputado Efraim Filho) - Como é que está o resultado parcial de 2015? Já estamos no mês 9. É de superávit ou de déficit a perspectiva?*

O SR. HENRIQUE JÄGER - *A perspectiva, mantida a situação atual,* ***é que a gente caminhe para o terceiro ano.*** *Agora, nós estamos trabalhando para reverter.*

Do mesmo modo, sobre esse mesmo tema, expressaram-se outros membros da CPI, com a confirmação do Interpelante, como p. ex. :

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - *Então, isso quer dizer o seguinte: que há grande probabilidade de, a partir de 2016, os beneficiários terem que aportar algo a mais do que estão aportando hoje.*

O SR. HENRIQUE JÄGER - *Não em 2016. Não diria que é a grande probabilidade. Nosso público é um público muito sensível. Nós estamos falando de pessoas com 70, com 80, com 90 anos, que não têm acesso às informações, aos canais de comunicação que a gente tem. Eu, particularmente, não vou assumir um grau de probabilidade.*

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - *Mas se tiver 3 anos de déficit, terá isso.*

O SR. HENRIQUE JÄGER - ***Se tiver 3 anos consecutivos, a lei manda*** *— não em 2016 — que as partes negociem. Os representantes dos participantes, junto com o*

representante da patrocinadora, junto com a PETROS, vão fazer um plano de custeio para esse déficit.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - *Quanto tempo para fazer isso?*

O SR. HENRIQUE JÄGER - *Ao longo do ano de 2016.*

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Então, a partir de 2017 pode ser. (Anexo 1, pag. 112).

E também **:**

O SR. DEPUTADO ROCHA *Foi noticiado que os aposentados e os funcionários da PETROBRAS correm o risco de* ***ter que fazer contribuições extras para cobrir os prejuízos da Fundação a partir de 2017.*** *É o que indica um relatório elaborado por dois conselhos independentes da PETROS, com base nos dados de 2014.*
Aí, eu queria saber de V.Sa.: quais as providências tomadas por V.Sa., uma vez que registrou déficit técnico pelo segundo ano consecutivo, atingindo um prejuízo de 6,2 bilhões?

O SR. HENRIQUE JÄGER - *Deputado Rocha, com relação ao prejuízo dos participantes, não tem prejuízo. A PETROS está, pelo segundo ano consecutivo, com déficit. Não atingiu 10%.* ***Se, ao longo deste ano, essa situação não for revertida****, dada a legislação atual, art. 21 da Lei nº 108, ou 109 — é 108, não é? —,* ***nós temos que fazer um plano de custeio para esse déficit. (Anexo 1 Pag. 59 e 60)***

Justifica-se, pois, essa ansiedade de todos nós e essa cobrança aos responsáveis pela Petros, especialmente, quando o Interpelante, ao comparecer a uma CPI específica que investiga os Fundos de Pensão, ***"...na qualidade de Presidente da Petros e na condição de testemunha, portanto, compromissado..." ,*** expressa impropriedades e inverdades, por desconhecimento ou por mau assessoramento, passando aos srs., Deputados membros da CPI, um cenário que não corresponde à realidade, como será demonstrado adiante.

Nos últimos anos, somente o interpelado já enviou 28. dúvidas / questionamentos à Direção da Petros, direta ou indiretamente, que **NÃO foram respondidos,** ou o foram de modo generalista e evasivo, através de uma **Ouvidoria burocrática.** Confirmando assim essa situação descrita de descontentamento dos participantes Petros, em relação à Direção e que, naturalmente, podem justificar certos posicionamentos mais firmes que alguns tenham tomado.

O interpelado relaciona a seguir essas 28 ocorrências / questionamentos **:**

- 24/03/2012 - Investimento da Petros na INVEPAR / Guarulhos

- 01/05/2012 : Troca de Operadores de Guarulhos

- 18/05/2012 : Troca de Operadores de Guarulhos

- 24/12/2012 : Revista Petros & Você (set / out / 2012) Intimidação Assédio Moral do Gerente Jurídico da Petros, Sr. Igor Souto, sobre os Participantes.

- 11/06/2013 : Revista Petros & Você (mar / abr / 2013) idem, mesmo tema

- 28/08/2013 : Revista Petros & Você (mai / jun / 2013) Manipulação sobre a Qualidade de vida do Assistido

- 28/08/2013 : Relações de servilismo Petros / FUP

- 28/08/2013 : Idem. Mesmo tema acima, com acréscimos.

- 24/10/2013 : Separação de Massas

- 02/12/2013 : Mesmo Tema : Separação de Massas

- 27/12/2013 : Revista Petros & Você (Ano 2, no. 13) – Separação de Massas Retirada de Patrocínio, Balanço jun / jul / ago / 2013.

- 03/01/2014 : Déficit Técnico do Plano Petros

- 20/06/2014 : Revista Petros & Você, ano 3, no. 15 – Pesquisa Petros 2013 e Déficit Técnico do Plano Petros – out / 2013 a fev / 2014.

- 08/07/2014 : Situação dos Fundos de Pensão

- 12/09/2014 : Falência do Banco BVA e consequências para a Petros

- 14/11/2014 : Proposta de Pagamento de Níveis aos Repactuantes e conseqüências para a Petros

- 09/01/2015 : Fundo Postalis - Investimentos da Petros no Exterior

- 20/03/2015 : Transparência / Retirada de Patrocínio / Déficit Petros

- 08/04/2015 : Revista Petros & Você ((ano IV, no. 17) – “Assistidos Vivem melhor”.

- 17/04/2015 : Rombo na Petros

- 04/05/2015 : BR Pharma.

- 11/05/2015 : Sindicalistas do PT dilapidam Fundo de Pensão

- 11/05/2015 : PTistas-sindicalistas na Petros

- 10/07/2015 : Resultado FIP Sondas – Sete Brasil

- 20/07/2015 : Sete Brasil e a Petros

- 12/08/2015 : Torre Pituba Bahia – Resposta insuficiente

- 03/09/2015 : Aplicações perigosas na Sete Brasil

- 11/09/2015 : Depoimento do Sr. H. o Jäger na CPI dos Fundos de Pensão

São, pois, **28 dúvidas / questionamentos** enviados à Direção da Petros, **muitas delas já na Gestão do Interpelante**, amparados por dispositivos da ***"Lei de Acesso à Informação",*** por um participante legalmente investido do Direito a essas informações e que não recebe respostas nem explicações consistentes!...O interpelado tem arquivados à disposição desse Juízo, todos esses documentos..

E em relação a esses questionamentos, praticamente sem resposta consistentes, o Interpelante expressa outra inverdade em seu Depoimento, à pag. 91 e 92 **:**

O SR. HENRIQUE JÄGER - *Qualquer pergunta com relação... De um participante, a PETROS tem, no máximo, 1 mês para responder,* ***e o nosso tempo médio de resposta é de 17 dias****. Então, qualquer participante, daqueles 158 mil participantes, de qualquer plano instituído, patrocinado, ou não — patrocinado ou não —, tem... ele recebe a resposta em menos de 1 mês. A gente tem aprimorado esse processo, é um processo constante de aprimoramento.*

Repostas "burocráticas" enviadas pela Ouvidoria Petros, NÃO podem ser consideradas respostas : ***"...sua demanda recebeu o Prot. de nº .....e foi encaminhada para a área responsável...".***

Como pode ser constatado em todo o Depoimento do Interpelante, idênticas críticas e questionamentos sobre vários desses temas, foram feitos às **Direções da Petros** e, algumas, **diretamente ao Interpelante** em sua atual Gestão, pelos srs.. Deputados da CPI dos Fundos de Pensão, em intervenções e **tons muito mais diretos e agressivos** que os registrados pelo interpelado, sem que os mesmos fossem ***"Interpelados Criminalmente*** pelo Interpelante! Estranho, não ? Dependendo do **poder** e da **posição** de **quem** faz os questionamentos, eles se tornam "ofensivos", ou não !**....**

Estão aí, alguns desses exemplos :

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - *Além do DIEESE, advogado, consultor político do Sindicato dos Petroleiros. Então, eu gostaria de saber de V.Sa. se nesse novo rearranjo que foi feito, com uma clara predominância atualmente dos diretores da PETROS, de pessoas ligadas ao Sindicato dos Petroleiros, se efetivamente, no momento em que se deu a decisão a indicação de V.Sa., se essa foi simplesmente uma indicação que veio do Presidente da PETROBRAS, ou se foi* ***uma articulação nessa briga que vem de muitos e muitos anos, de disputa de poder entre o Sindicato dos Petroleiros e o Sindicato dos Bancários de São Paulo,*** *e que agora houve o êxito daqueles que são ligados ao Sindicato dos Petroleiros com a indicação de V.Sa. e de outros diretores que compõem a Diretoria da PETROS.* ***(Anexo , pag. 53 e 54)***

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - *Pode, sim, naturalmente. Tem 3 minutos de suspensão para* ***você pensar direito sobre essa Sete Brasil.*** ***(Anexo 1, pag. 58)***

O SR. DEPUTADO ROCHA - *Sr. Presidente, quero iniciar saudando a todos, o depoente, o Sr. Henrique Jäger, e quero lembrar que V.Sa. está sob compromisso. E, nos depoimentos que nós ouvimos aqui na CPI, algumas constatações, eu não pude deixar de tirar. A primeira constatação que fica evidente é que se criou uma casta de pessoas ligadas ao PT, filiadas, coligadas que recebem, por mês, mais de 100 mil reais para participar dos fundos e dos conselhos de entidades e empresas de que esses fundos fazem parte.* ***V.Sa. é uma dessas pessoas que faz parte dessa casta seleta.***
Outra constatação que fica evidente é a ***convergência dos investimentos*** *dos fundos de pensão para empresas, para investimentos, que,* ***na melhor das hipóteses, são suspeitas*** *— na melhor das hipóteses. Empresas falidas, empresas que estão em dificuldades financeiras, empresas em que o bom senso recomendaria o não investimento.*
Outra constatação a que se chega é que todos os depoentes que vieram aqui, que dirigem esses fundos de pensão, pelo menos até agora, apresentam um cenário muito diferente daquilo que a mídia, que a imprensa e que os próprios participantes enxergam. Também a outra constatação é que ***esses fundos geridos por petistas causaram prejuízos aos participantes.*** ***(Anexo 1, pag. 58 e 59)***

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA *Eu não sei se o senhor entendeu. As colocações do senhor revelam que* ***parece que vocês são sócios da Sete Brasil e cuidam da operação da Sete Brasil e da sua atuação e execução operacional, inclusive*** ***(Anexo 1, pag. 76)***

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - O senhor não sabe a dívida da Sete Brasil?
O SR. HENRIQUE JÄGER - *Não, não sei. Fico devendo para V.Exa., mas não sei se com a velocidade e quem é o Presidente...*
O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - É bom saber! Eu acho que é bom saber.
O SR. HENRIQUE JÄGER - *Eu não controlo todas as informações.*
O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - *São 1 bilhão e 700.*
O SR. HENRIQUE JÄGER - *Hã?*
O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA- *Investiram 1 bilhão e 700.****(Anexo 1, pag. 79).***

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - *O quer dizer que* ***foi um gesto de conveniência e cortesia da Itaúsa,*** *antes dos 15%, ao dar essa vaga à PETROS. Por isso, coloca sob suspeita essa compra de 11%, 12% da Camargo Corrêa,* ***que ninguém mais queria comprar****. A PETROS apareceu sozinha para comprar, e aí* ***ganha esse gesto de benevolência****. Sem ter formalmente direito, é contemplada com cargo na Direção. E, por mera coincidência, o Dr. Sérgio Gabrielli é o indicado para compô-la até os últimos dados.* ***(Anexo 1, pag. 111).***

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - *Sr. Presidente, Relator, Sr. Henrique, o primeiro registro é a* ***candura com que eu vejo os dirigentes dos fundos se manifestarem.*** *Há um déficit aqui,* ***há uma aplicação mal sucedida*** *ali, a Vale foi para o buraco, o minério caiu. Enquanto isso,* ***muitas pessoas estão trabalhando diariamente, e, no final do mês, o seu dinheiro vai financiar essa brincadeira****. Todo mundo fica na expectativa de que ao final dos 30 anos vai ter a sua aposentadoria esperando****.***
O Presidente da PETROS acabou de falar que ele tem medo — não usou essa palavra — de colocar a questão da recomposição dos fundos porque há pessoas de 70, 80 anos. ***Ele tem medo de fazer um enfarto coletivo com uma informação desse tipo, está certo?*** *Então, assim,* ***a candura desconhece a motivação pela qual um fundo desses foi criado.*** *Esse fundo foi criado para dar segurança, para dar perspectiva de segurança às pessoas que trabalham a sua vida toda.*
(Anexo 1, pag. 114)

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA ***Os fundos se meteram em uma embrulhada****, e o interessante é que... Eu não vou fazer acusação partidária, mas os fundos têm a mesma orientação partidária, por coincidência, com ações de primeira linha, ações de segunda linha, ações de terceira linha.* ***Os fundos todos se meteram em investir em ações de segunda e terceira linha.*** *Por que essa coincidência? Para gerar agora um buraco de 6,2 bilhões na PETROS, para gerar um buraco de 5,6 bilhões no POSTALIS, para gerar um buraco de 8 bilhões na FUNCEF — todos eles emburacados em arranjos desse tipo, sob a mesma orientação de investimento, por coincidência. Todos têm orientação de profissionais, mas todos fizeram os mesmos negócios, na mesma direção, sob as mesmas orientações.*
Aí a pergunta fica. O Deputado Sergio Souza já a fez ao Sr. Henrique: qual é o plano de abordagem para sair dessa crise até o final do ano e, para no ano de 2016, tentar fazer uma salvação desse buraco, para não ter que impor àqueles senhores de 70 anos, de 80 anos, que passaram as suas vidas financiando essa brincadeira, ***para em 2 anos os senhores enfiarem esse dinheiro no ralo?*** *Essas pessoas passaram 30 anos, 40 anos, 50 anos investindo aí.* ***Em 2 anos, os senhores conseguiram enfiar isso no ralo.*** *O senhor está lá há 1 ano, segundo o senhor me falou.* ***(Anexo 1, pag. 115)***

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - ***É porque o senhor está lidando com o seguinte. Como tem 6 bilhões de buraco, mas com o patrimônio é de 70 bilhões, então daqui resolve porque como 70 bilhões de patrimônio...****(**Anexo 1, pag. 116)***

O SR. DEPUTADO PEDRO CUNHA LIMA - *Se o senhor me permite, quem provavelmente tem mais interesse em falar a verdade?* ***Quem assinou um acordo de delação premiada ou quem não quer confessar um crime? O que o senhor fala é de uma ingenuidade que não cabe,*** *que se contrapõe à pro*pina. (pag. 120)

Encerra aqui o interpelado, as “explicações” sobre o primeiro questionamento do Interpelante.

Respondendo ao segundo questionamento “... ***seja o Interpelado instado a informar se imputou a prática de conduta tipificada como crime pelo Código Penal ao Interpelante (falso testemunho)...”-*** o mesmo responde **NEGATIVAMENTE**, como já explicado nos parágrafos anteriores.

Contudo, ***"...mesmo não sendo imputada ao interpelante a prática de conduta tipificada como crime..",*** .como afirmado acima, não pode deixar o interpelado de aduzir, com **dados e fatos**, para esclarecimento desse Juízo, a afirmativa acima feita, ***"...confirmando que o mesmo, em seu depoimento à CPI, em várias ocasiões, fez afirmativas e declarações que não correspondem à veracidade dos dados e fatos, talvez por desconhecimento, por mau assessoramento, por interpretações equivocadas, ou por outros motivos de juízos não condizentes com a realidade..."***

Assim, aqui vão alguns exemplos de **dados e fatos** que comprovam a afirmativa acima **:**

1 - **Dados e Fatos nº 1, ou impropriedades do Depoimento do Sr. Jäger :**

Texto básico da Interpelação Criminal - depoimento do Sr. Jäger na CPI **:**

"Do 'buraco' que a Petros se meteu nos últimos dois anos, 90% vêm de passivos gerados a partir de reivindicações de trabalhadores aposentados, entendendo que têm direitos como se estivessem na ativa. R$ 3 bilhões são do fundo previdenciário e R$ 2,4 bilhões são reservas constituídas para fazer frente às ações trabalhistas. Se a gente somar mais R$ 2 bilhões do impacto da redução do preço do minério no valor das ações da Vale,
a gente vai ter mais de R$ 6 bilhões. Então estou vindo com toda transparência aqui esclarecer os números."
(Anexo 1, pag. 117)

Inicialmente, o interpelado rechaça com firmeza a ***insinuação*** do Sr. Henrique Jäger, explicitada por mais de uma vez em seu Depoimento, de que os ***"trabalhadores aposentados estariam cometendo algum ilícito, ao reivindicar seus direitos como se estivessem na ativa...".***

Esse absurdo posicionamento já havia sido explicitado formalmente no passado, pelo sr. Gerente Jurídico da Petros, Sr. Igor Souto, por duas vezes, em dois artigos publicados na Revista "Petros & Você", **intimidando e assediando moralmente os Participantes não-repactuados,** para que não entrassem na Justiça reivindicando seus Direitos, conforme o Art. 41 do Regulamento Petros ***(Revista Petros & Você, set / out / 2012 e mar / abr 2013).***

Essas reivindicações são totalmente legítimas e legais, baseadas nos Artigo 41 e no item IX do Artigo 48 do Regulamento Petros em vigor e **plenamente reconhecidos como válidos pela Justiça Brasileira,** em todas as suas instâncias, com decisões finais favoráveis a vários milhares de assistidos **não-repactuantes**.

Inclusive, esse assunto já está devidamente reconhecido e pacificado pelo Tribunal Superior do Trabalho. Adicionalmente, para fazer jus a esse

direito, os beneficiários, em julho / 1991, tiveram o valor de sua contribuição elevado, de 11% para 14,9%. ***(Anexo 7: Petros-Pres-178/91, de 22/07/1991 e Anexo 8 : Informando Petros 131 /91 de 31/07/1991).***

Os participantes da Petros, em vista dessas modificações ocorridas em julho / 1991, pagaram um **acréscimo de 3,9% mensais** ***(35,45% a mais)*** , em suas contribuições, durante anos, como ativos e continuam a fazê-lo até hoje, como assistidos!

E, aí, aparecem as Direções da Petros, inclusive o Interpelante e, através de uma inexplicável *"varinha de condão",* simplesmente querem **eliminar** uma realidade concreta, **Regimental e Legal!**

Como diz o Interpelante em seu Depoimento, à pag. 9 ***(Anexo 1)*** **:**

"…***Então, daquele déficit de 3,9 para o qual eu tinha chamado a atenção, 3,5 foram por conta de contingências motivadas por ações dos participantes contra a PETROS. Motivadas por atos errados da PETROS? Não, motivadas por decisões tomadas na PETROBRAS a que os assistidos entendiam que eles também tinham direito. Mais à frente eu posso conversar com os senhores sobre por que é que eles têm esse entendimento, e por que é que esse entendimento não é tão cristalino..." .***

Portanto, apesar das tentativas ilegais das Direções da Petros, inclusive do Interpelante, os assistidos **não-repactuantes**, segundo os Artigo 41 e o item IX do Artigo 48 do Regulamento da Petros, têm **direito LEGAL** ao **reajuste salarial igual ao pessoal da ativa,** como confirmado pela Justiça brasileira, o que não significa que eles têm direito à **paridade salarial** com o pessoal da ativa! São coisas diferentes! Eles pagaram por isso e existiu um Acordo formal e legítimo, oficializando esse Direito!

O interpelado estranha profundamente esse tipo de insinuação do Interpelante, **que parece colocar em dúvida as decisões prolatadas pela Justiça Brasileira,** ***em um claro desrespeito a um dos Poderes Constitucionais do nosso País!***

Feita a ressalva inicial, vamos aos números fornecidos pelo Sr. Henrique Jäger, sobre o "déficit" da Petros, em seu Depoimento :

- R$3,0 bilhões do Fundo Previdenciário
- R$2,4 bilhões de reservas para ações trabalhistas (dos não-repactuantes)
- R$2,0 bilhões da redução do preço do minério de ferro

_____

R$ 7,4 bilhões, ou como afirma o Sr, Jäger, ***"...mais de R$6 bilhões..."***

Esse *"déficit"* da Petros de R$7,4 bilhões apontado pelo Sr, Jäger em depoimento de 01.09.2015, **é bem menor que o *"déficit"* OFICIAL** registrado no Balanço da Petros, de julho / 2015, portanto dois meses ANTES do Depoimento e que correspondia a **R$10,749** bilhões, conforme consta no Portal da Petros, *"Prestando Contas"* de julho / 2015. ***(Anexo 2).***

O que foi DIRETAMENTE questionado e confirmado pelo Sr. Presidente da CPI ***(Anexo 1, pag. 61 e 62***) **:**

O SR. PRESIDENTE *(Deputado Efraim Filho) - Como é que está o resultado parcial de 2015? Já estamos no mês 9. É de superávit ou de déficit a perspectiva?*

O SR. HENRIQUE JÄGER - *A perspectiva, mantida a situação atual, é que a gente caminhe para o terceiro ano. Agora, nós estamos trabalhando para reverter.*

O SR. PRESIDENTE *(Deputado Efraim Filho) - E quanto é o déficit hoje, parcial?*

O SR. HENRIQUE JÄGER - *Deputado, eu não tenho essa informação, para que eu possa passar para o senhor.*

O SR. PRESIDENTE *(Deputado Efraim Filho) - É bom, porque...*

O SR. HENRIQUE JÄGER - *Como a gente atrasou muitas demonstrações financeiras...*

O SR. PRESIDENTE *(Deputado Efraim Filho) - A FUNCEF tem... A PETROS não tem. A FUNCEF nos deu na passada...*

O SR. HENRIQUE JÄGER - *Por que eu estou dizendo que nós não temos? Nós atrasamos muito... Quando a gente entrou, eu tomei posse no dia 2 de março, a nova Diretoria tomou posse no dia 2 de março. As demonstrações que foram fechadas são relativas a 31/12/2014. A gente olhou e disse: "Olha, vamos olhar com muito carinho para esses números. Eu vou assinar esses números. Nós vamos assinar esse balanço." A primeira preocupação foi a seguinte: "Vamos olhar com muito carinho para esses números". O Conselho Fiscal também olhou com muito carinho, ficou 1 mês e meio para dar o parecer dele. Então, a gente está agora...Bom, agora, vamos começar para o ano. Já estávamos olhando do ponto de vista de investimento, mas vamos começar a trazer os números deste ano. Mas eu diria que a situação não está muito diferente do que estava no final do ano passado não. Ou seja, nós estamos atuando para reverter, mas é um grande desafio. Esse é um grande desafio. Tem mais algumas perguntas, não sei se quer...*

Essas respostas ***(páginas 61 e 62 do Depoimento, Anexo 1)*** dadas às perguntas do presidente da CPI, Dep. Efraim Filho, ***são inverídicas e não condizem com a realidade dos fatos,*** pois a informação de déficit, fechado o balanço de julho de 2015, **já estava disponível aos participantes**, no Portal da Petros, link *"Prestando Contas"* **quando se deu o depoimento do Interpelante, em 1/9/2015** e dentro do período em que ele já havia tomado posse do cargo de Presidente da Fundação.

Assim, temos aqui a **primeira impropriedade do Sr. Jäger**, em seu Depoimento **:** aponta um valor de déficit que não corresponde ao Balanço Oficial da Petros, na data do Depoimento ***(Anexo 2)***.

2 -Dados e Fatos nº 2, ou impropriedades do Depoimento do Sr.Jäger :

Para prosseguir, vamos deixar de lado o Déficit REAL constante do Balanço OFICIAL da Petros, em julho / 2015 ***(Anexo 2)*** e vamos adotar o número informado pelo próprio Sr. Jäger **: R$7, 4 bilhões** :

O Interpelante declarou :

"..,90%*(do Déficit)* ***vêm de passivos gerados a partir de reivindicações de trabalhadores aposentados..."*** **(Anexo 1, pag. 117).**

Assim, 90% de R$7,4 bilhões **=R$6,66 bilhões**!

Ora : conforme afirma o próprio Sr. Jâger, em seu Depoimento, o custo das ações trabalhistas dos assistidos foi de **R$ 2, 4 bilhões (= 32,4%).**

Portanto, não corresponde aos fatos e dados que ***"..,90%*** *(do déficit)* ***vêm de passivos gerados a partir de reivindicações de trabalhadores aposentados...".*** Existem outros fatores não mencionados pelo Sr. Jäger, que compõem esse déficit!

Está aí a **segunda** impropriedade **do Sr. Jäger**, em seu Depoimento **:** há uma "*incompatibilidade aritmética"* nos dados fornecidos pelo Interpelante, em sua exposição! Que omitiu outros dados sobre o Déficit!

3- Dados e Fatos nº 3, ou impropriedades do Depoimento do Sr. Jäger :

Em 10 de outubro de 2013, a Presidente da Petrobrás, sra. Graça Foster, criou um Grupo de Trabalho de alto nível para analisar, estruturar e propor ações relativas à questão dos Níveis, objeto da cláusula 181 do Acordo Coletivo de Trabalho 2013-2015. Em 23 de dezembro de 2013, referido GT apresentou os resultados oficiais de seu trabalho à Presidência da Petrobrás, que o acolheu e o aprovou ***(Anexo 3) .***

Há uma certa dificuldade para que nós participantes possamos estabelecer com precisão o número de Assistidos do Plano de Previdência do Sistema Petrobrás (PPSP), pois existem informações e números diferentes,

dependendo da fonte consultada. Além do mais, como afirma o Interpelante em relação a nós assistidos ***"... estamos falando de pessoas com 70, com 80, com 90 anos, que não têm acesso às informações, aos canais de comunicação que a gente tem..." (Anexo 1, pag. 61).***

Assim vamos nos utilizar dos dados oficiais levantados pelo Grupo de Trabalho acima citado que, em seu Relatório, às páginas 14 e 15 ***(Anexo 3),*** detalha o número de Ações movidas **pelos assistidos não-repactuantes**, a quantidade de envolvidos e os respectivos valores, a saber **:**

+ 3.000 participantes com Processos em fase de execução R$ 150 milhões

+ 16.400 participantes com Processos no TST R$ 820 milhões
(sem cálculos, mas adotando-se as mesmas bases acima)

+ 1.600 participantes com Processos iniciais R$ 80 milhões
(idem como acima)

= 21.000 participantes assistidos **NÃO REPACTUANTES:** R$1,5 bilhão

Segundo dados constantes no mesmo Relatório acima citado, em sua página 9, existem cerca de 78.000 participantes inscritos no Plano de Previdência do Sistema Petrobrás (PPSP) dos quais, cerca de 27.000 são ativos e cerca de 51.000 são assistidos.

Portanto, se tivemos 21.000 assistidos não-repactuados***(pag. 14 e 15 do citado Relatório)***, sobram 30.000 assistidos repactuados que, em princípio, são os beneficiários do ***"Acordo de Níveis",*** negociado pela Petrobrás / FUP.

Assim, temos **:**

- 21.000 assistidos **não-repactuantes com processos e**

- 30.000 assistidos **repactuantes SEM PROCESSOS** e que receberam os os níveis **GRACIOSAMENTE,** por Acordo Petrobrás / FUP**.**

Em valores, esses números correspondem a :
(usando-se as mesmas bases de cálculos do GT) :

- 21.000 participantes **repactuantes**- processos favoráveis R$1.050 bilhões

- 30.000 participantes **repactuantes** que receberam graciosamente os níveis R$1.500 bilhões

Total = ...R$.2.550 bilhões

Esse número é compatível com o valor de R$ 2,4 bilhões, apontado pelo Interpelante em seu Depoimento ***(Anexo 1, pag 117),*** como sendo o valor de ***"...reservas para fazer frente às Ações Trabalhistas...".***

Portanto, do "rombo" real de R$ 2,550 bilhões referentes aos "níveis", **59% (R$1,5 bilhão)** se referem à ***"concessão graciosa, promovida pela Petrobrás / FUP*** aos 30.000 repactuantes que, formalmente, abriram mão de sua equiparação com os ativos ***(Art. 41, 42 e 48 do Regimento da Petros).***

Assim, nessa questão dos níveis, conforme dados do GT acima citado ***(Anexo 3),*** somente 41% ***(e, não, 90%),*** são devidos aos processos dos ***"trabalhadores aposentados"*****,** que tinham esse direito, segundo o Regulamento do Plano Petros!....

Acrescente-se que a Petros, **LEGALMENTE**, não tem qualquer obrigação de arcar com os custos desses níveis, concedidos ***graciosamente*** aos **repactuantes,** por Acordo de terceiros (Petrobrás e FUP). Esses valores deveriam ser COBRADOS da Petrobrás, pela Direção da Petros! E, não, fazer parte de seus custos, aumentando o seu Déficit!

Esses dados e toda essa engenharia que envolveu a questão dos níveis, incluindo os **não-repactuantes** ***(com processos favoráveis na Justiça)*** e os **repactuantes** ***(recebendo graciosamente os mesmos valores)*** **NÃO** foram mencionados nem detalhados no depoimento do Sr. Jäger, à CPI, levando a interpretações que fogem à realidade dos fatos.

Os srs. integrantes da CPI, receberam informações PARCIAIS, que distorcem substancialmente a realidade concreta ocorrida nesse assunto, principalmente sobre a real composição do Déficit da Petros.

Está aí a **terceira** impropriedade do Sr. Jäger, em seu depoimento **:** não explicitou claramente que o montante do déficit da Petros tinha embutido os valores pagos ***graciosamente*** aos **repactuantes,** em consequência de um Acordo realizado por **TERCEIROS (Petrobrás / FUP).** ***Fato esse ocorrido a partir da sua posse como Presidente da Petros, em 2/3/2015.***

4- Dados e Fatos nº 4, ou impropriedades do Depoimento do Sr. Jäger :

Em seu depoimento, às páginas 8 e 9 **(Anexo 1),** declara o interpelante **:**

"...A PETROBRAS, nos anos de 2004, 2005 e 2006, concedeu um nível para os trabalhadores da ativa na sua tabela salarial; os aposentados entendem que eles têm direito a esse nível, e foram à Justiça cobrar esse nível, e a Justiça começou a conceder.

Diante disso, o Conselho Deliberativo da PETROS entendeu que tinha de fazer uma proposta de acordo para os aposentados. Fomos fazer um acordo para diminuir os pagamentos da PETROS. Como diminuir? Não pagando juros, não pagando correção... Perdão, pagando correção, mas não pagando juros,e também não pagando o advogado quando a PETROS perdia a ação..."

Vê-se aqui, mais uma vez, como *"verdades"* podem ser misturadas ou confundidas com *"meias-verdades"*. O texto acima proferido pelo interpelante, em seu Depoimento, mistura na mesma argumentação, **duas realidades completamente DIFERENTES!**

Em seu primeiro parágrafo, está se referindo aos assistidos **não-repactuantes** ***(veja item 3 anterior),*** que ingressaram com Ações na Justiça, tiveram ganho de causa em sua esmagadora maioria e, em momento algum, ***"fizeram Acordo com a Petros / Petrobrás"*** sobre esse tema!

Em seu segundo parágrafo, está se referindo aos assistidos **repactuantes** ***(veja item 3 anterior),*** que **NÃO** ingressaram com Ações na Justiça, **não tinham direito a ganhar nada**, pois abriram mão do Art. 41 e do item IX do Art. 42, quando Repactuaram e se comprometeram a não mover ações contra a PETROS. Mas, mesmo assim, receberam ***graciosamente*** os mesmos níveis do grupo anterior, fruto de Acordo entre Petrobras / FUP ***(veja Anexo 3 e Anexo 4).***

Portanto, o Interpelante, em um texto confuso que fala de duas realidades distintas, presta informações imprecisas aos srs. parlamentares da CPI, confundindo seu entendimento e possibilidade de tomar decisões corretas, considerando ainda que esses parlamentares não estão afeitos às questões internas da nossa Fundação!

Temos, então, a **quarta** impropriedade do Sr. Jäger, em seu depoimento: **:** como no item anterior, não explicitou claramente que o montante do déficit da Petros tinha embutido os valores pagos ***graciosamente*** aos **repactuantes,** em consequência de um Acordo realizado por **TERCEIROS (Petrobrás / FUP).**

5- Dados e Fatos n° 5, ou impropriedades do Depoimento do Sr. Jäger :

Na página 6 de seu Depoimento**,** ***(Anexo 1),*** o interpelante declara :

"...O principal comitê da área de investimento é o COMIN. Ele é um comitê, na PETROS, em que a maioria dos integrantes são externos à PETROS. Esse é um ponto importante..."

Apesar de reconhecer formalmente que o COMIN é "...***o principal e mais importante Comité de Investimentos..."*** da Petros, que obrigatoriamente deve ser consultado, o Interpelante, em nenhum momento, informou aos srs. Deputados da CPI que, na ***"Operação Itausa",*** realizada por Gestões anteriores à sua e muito questionada na CPI, esse Comité não foi

ouvido nem consultado pela Direção da Petros. Não deu essa importante informação aos srs. Deputados!

É importante assinalar que a Operação Itausa, que sangrou os cofres da Petros em **mais de R$ 3 bilhões**, foi realizada, segundo a imprensa brasileira, por lobby e interesses externos à Petros e, até a presente data, não ofereceu qualquer retorno!

Acrescente-se que essa Operação, uma das responsáveis pelo atual déficit, ***foi considerada danosa à Petros***, **pelo Órgão máximo Fiscalizador, a PREVIC** que, inclusive, autuou o Diretor de Investimentos da Petros na época, Sr. Luis Carlos Fernandes Afonso, conforme pode ser conferido no *"Relatório de Fiscalização"* emitido pelo Conselho Fiscal da Petros ***(Anexo 5).***

Confirmando a nebulosidade desse ***"Negócio Itausa",*** **realizado sem consulta e aprovação do COMIN**, o próprio Sr. Presidente da CPI dos Fundos de Pensão, o Deputado Efraim Filho, à página 111 do Depoimento do Interpelante ***(Anexo 1),*** faz o seguinte ***"desabafo recriminatório"*** **:**

O SR. PRESIDENTE *(Deputado Efraim Filho) - Quer dizer que foi um gesto de conveniência e cortesia da Itaúsa, antes dos 15%, ao dar essa vaga à PETROS.Por isso, coloca sob suspeita essa compra de 11%, 12% da Camargo Corrêa, que ninguém mais queria comprar. A PETROS apareceu sozinha para comprar, e aí ganha esse gesto de benevolência. Sem ter formalmente direito, é contemplada com cargo na Direção. E, por mera coincidência, o Dr. Sérgio Gabrielli é o indicado para compô-la até os últimos dados....*

Assim, a **não-informação** desse fato aos membros da CPI, pelo Interpelante, certamente deixou de lado fatos e dados que seriam relevantes para a análise dos mesmos.

Está pois aí, a **quinta** impropriedade do Sr. Jäger, em seu depoimento**:** não informou aos srs. Deputados que o COMIN não fora ouvido, quando da realização da *"Operação Itausa"*.

6- Dados e Fatos n° 6, ou impropriedades do Depoimento do Sr. Jäger :

Nas páginas 65 e 66 do Depoimento citado ***(Anexo 1),*** há uma série de perguntas do Sr. Presidente da CPI, Deputado Efraim Filho e uma série de respostas do Interpelante, a saber :

*O **SR. PRESIDENTE** (Deputado Efraim Filho) - .*
Antes de passar para o próximo, Dr. Henrique, eu tenho só uma pergunta.Esse caso da Itaúsa é muito emblemático no tema PETROS. Essa participação do José Sergio Gabrielli no Conselho da Itaúsa… A informação é de que a PETROS não teria direito a essa cadeira, e foi uma concessão generosa por parte da Itaúsa.
Você tem alguma informação a respeito desse tema?

O SR. HENRIQUE JÄGER *- Não, Presidente. Não procede. Nós temos 15% do capital da empresa. Portanto, nós temos direito a um assento na Itaúsa. Não procede a informação de que não teria direito. A PETROS tem direito, porque tem15%. Foi exatamente isso que fez a PETROS aumentar a participação.*

O SR. PRESIDENTE *(Deputado Efraim Filho) - Certo. Mas antes ela tinha?*

O SR. HENRIQUE JÄGER *- Ela só indicou a partir do momento em que ela teve 15%*

O SR. PRESIDENTE *(Deputado Efraim Filho) - Na primeira aquisição,portanto, em 2010, ela não tinha…*

O SR. HENRIQUE JÄGER *- Não tinha representante. Mas, como a proposta dela era entrar na governança da companhia para exatamente ter uma parcela,influenciar no futuro da empresa, ela aumentou a sua participação. A estratégia da PETROS foi aumentar a participação até atingir 15%. Quando atingiu 15%, nós ficamos aptos a indicar um conselheiro.*

O SR. PRESIDENTE *(Deputado Efraim Filho) - Certo. Eu vou confirmar essa informação. Quer dizer que logo depois da aquisição da Camargo Corrêa, dos11%…*

O SR. HENRIQUE JÄGER *- Foram 12% da Camargo Corrêa.*

O SR. PRESIDENTE *(Deputado Efraim Filho) - Foram 12% da Camargo Corrêa. Ela não ocupava espaço no Conselho.*

O SR. HENRIQUE JÄGER *- Não. Nós não ocupávamos. Nós fomos adquirindo exatamente para ocupar, senão não teríamos por que ter adquirido.*

O SR. PRESIDENTE *(Deputado Efraim Filho) - Certo.*

O SR. HENRIQUE JÄGER *- A aquisição foi porque era projeto da PETROS participar para influenciar na gestão da Itaúsa.*

Vê-se, sem qualquer dúvida, que o Interpelante afirma por **VÁRIAS VEZES**, com **TODA A CERTEZA**, que o Sr. José Sérgio Gabrielli só assumiu a cadeira no Conselho da Itausa, ***"...após a Petros ter atingido 15% de participação em Ações Itausa...",*** como manda a Lei!

Está aqui uma prova concreta da ***"mentira" (inverdade),*** praticada pelo Interpelante, sob seus três outros sentidos e que nós pontuamos em nosso E-mail original, que deu motivo a essa Interpelação Criminal :

*2 - Engano dos sentidos ou do espírito**:** erro, ilusão.*
3 - Idéias, opinião, doutrina ou juízo contrários à realidade.
4 - Oposição ao que é verdade, negação ou desconhecimento de fatos / dados comprovado.

Todo o País sabia que o Sr. José Sérgio Gabrielli assumiu a cadeira no Conselho do Itausa, ao ser eleito na Assembléia Geral Ordinária de 29/4/2011,

muito antes de a Petros ter atingido a participação de 15% de Ações da Itausa!

Observe-se que o Interpelante, antes de ser nomeado Presidente da Petros, não fazia parte da família Petrobrás / Petros, não sabia de suas histórias e de seu passado e, portanto, poderia cometer enganos típicos de falta de informação, ou de falta de assessoria competente, como ocorreu nesse caso!

Esse foi o sentido de toda a manifestação primeira do interpelado : **"...*o interpelante, em seu depoimento,em várias ocasiões, fez afirmativas e declarações que não correspondem à veracidade dos dados e fatos, talvez por desconhecimento, por mau assessoramento, por interpretações equivocadas, ou por outros motivos de juízos não condizentes com a realidade..."***

Tanto essa realidade é verdadeira, que o Interpelante, no mesmo Depoimento, à páginas 110 e 111, ***(Anexo 1)*** fez a devida retificação sobre seu erro de informação e de percepção ***(sua "inverdade"),*** antes defendida com tanta certeza **:**

O SR. HENRIQUE JÄGER *- Posso só fazer um esclarecimento, Relator? Desculpe-me. É que eu fiz uma afirmação e fui corrigido pelo pessoal que está assistindo. Com relação à Itaúsa, a gente indicou já na transição de 12% para 15%.Antes de atingir 15%, nós já tínhamos indicado. Então, peço desculpa pela afirmação aqui, Presidente.*

O SR. PRESIDENTE *(Deputado Efraim Filho) - Perfeito.Era a informação que eu tinha.*

O SR. HENRIQUE JÄGER *- O senhor sabe mais do que eu. Perdão.*

O SR. PRESIDENTE *(Deputado Efraim Filho) - Quer dizer que foi um gesto de conveniência e cortesia da Itaúsa, antes dos 15%, ao dar essa vaga à PETROS.Por isso, coloca sob suspeita essa compra de 11%, 12% da Camargo Corrêa, que ninguém mais queria comprar. A PETROS apareceu sozinha para comprar, e aí ganha esse gesto de benevolência. Sem ter formalmente direito, é contemplada com cargo na Direção. E, por mera coincidência, o Dr. Sérgio Gabrielli é o indicado para compô-la até os últimos dados....*

A retificação acima do Interpelante, sobre uma sua afirmativa inverídica, expõe que o mesmo, por seu pouco tempo de Petros e, principalmente, **pela falta de uma assessoria competente**, podem tê-lo levado à *"certezas"* não condizentes com os dados e fatos, como nos manifestamos em nosso E-mail inicial, que tanto ofendeu o Interpelante, como se ele tivesse sido acusado de ter cometido algum crime**...**

Temos, então, a **sexta** impropriedade do Sr. Jäger, em seu depoimento**:** defende com vigor uma informação inverídica que, ele mesmo, logo depois, corrige por não ser verdadeira!.

7- Dados e Fatos nº 7, ou impropriedades do Depoimento do Sr. Jäger :

À página 9 de Depoimento citado ***(Anexo 1),*** o interpelante faz a seguinte afirmação :

"...R$3,5 bilhões foram por conta de contingências motivadas por Ações dos participantes contra a PETROS.
Motivadas por atos errados da PETROS?

Não, motivadas por decisões tomadas na PETROBRAS..."

O próprio Interpelante reconhece e afirma que as ***"Ações Judiciais dos participantes contra a Petros"*** têm como origem ***"...decisões tomadas pela Petrobrás..."***

Do mesmo modo, como já demonstrado nos itens 3 e 4 anteriores e em seus **Anexos 3 e 4**, o *"Acordo de Níveis",* foi **firmado por terceiros** - pela Petrobrás / FUP - sem qualquer interveniência ou participação da Petros. Esse Acordo, como também já mostrado nos itens anteriores, foi uma das causas do déficit de bilhões de reais existente na Petros e reconhecido pelo próprio Interpelante como tal!

Deve-se recordar que os Assistidos **repactuantes** - cerca de 36.000 - ***(Anexo 3, pag. 9)*** quando resolveram aderir ao Projeto de Repactuação, recebendo em troca R$15.000,00 ou três salários ***(o que fosse maior!),*** abriram mão de seus direitos relativos aos Artigos 41, 42 e 48 do Regulamento do Plano de Benefícios.da Petros.

Em sua Ficha de Adesão à Repactuação ***(Anexo 6),*** foi claramente definido que os **Repactuantes** abriram mão de qualquer ligação sua com a Petrobrás e com o Sistema Salarial dos Ativos, **não tendo, portanto, direito a qualquer concessão salarial dada aos ativos**, sob qualquer forma. Inclusive a concessão dos Níveis!

Assim, esse *"Acordo de Níveis"*, **implementado entre Petrobrás e FUP,** concedendo-lhes ***"graciosamente"*** os mesmos níveis dos ativos, conquistados na Justiça pelos **não-repactuantes**, não deveria, em HIPÓTESE ALGUMA, trazer qualquer ônus ou responsabilização para a Petros!

Exatamente nessa linha legal da **não responsabilização da Petros** por decisões da Petrobrás, como o próprio Interpelante se expressou - ***Não, motivadas por decisões tomadas na PETROBRAS. - (Anexo 1, pag. 9)*** e que diz respeito aos custos do *"Acordo de Níveis"* celebrado com os assistidos **repactuantes,** o ***"Código de Ética"*** da Petros, determina explicitamente :

Art. 4º - Os integrantes do Quadro Funcional deverão observar e fazer que sejam observados os seguintes princípios gerais:

I - .....

II - o patrimônio da Fundação, como fonte dos recursos financeiros indispensáveis aos programas previdenciários por ela oferecidos e garantidos aos

Participantes, ***deve ser gerido com vista ao seu fortalecimento quantitativo e qualitativo,*** *e os integrantes do Quadro Funcional, no exercício de suas funções, têm o dever de contribuir para que esse princípio esteja presente na orientação interna e na condução dos negócios da Fundação;*

III - a realização dos negócios da Fundação deve ser norteada pelos critérios de probidade, enfatizando rentabilidade, liquidez, transparência e segurança, de modo a garantir o atendimento dos seus programas de benefícios e a sua função social;

IV - os ***interesses privados*** *e o uso dos bens e instalações da Petros devem* ***ser subordinados aos interesses da Fundação,*** *abstendo-se, o Quadro Funcional, de exercer suas funções para finalidades estranhas aos interesses da comunidade que a Fundação representa.*

Do modo semelhante, no mesmo Código de Conduta e Ética - Anexo I, está determinado :

Art. 4.1 -Deveres e Responsabilidades. Além daqueles previstos no Código de Conduta e Ética, constituem deveres inerentes à função de Administrador:

(I) exercer suas funções e competências, legais e estatutárias, ***exclusivamente no interesse da Fundação****, tendo em vista a consecução dos fins desta, e não no* ***interesse próprio dos Patrocinadores*** *ou Participantes responsáveis por sua indicação;*

(IX) ***não agir em conflito de interesse com a Fundação****, observando o especificado neste Regulamento;*

4.1.1 Os Administradores não podem, em circunstância alguma, eximir-se de observar os deveres aqui previstos e deixar de ***exercer suas funções no interesse exclusivo da Fundação,*** *mesmo quando tal conduta* ***for do interesse dos Patrocinadores*** *ou* ***dos Participantes que os indicaram****.*

Portanto, o interpelante, como Presidente da Petros que, **funcional e legalmente,** deveria ***"...cuidar dos interesses da Petros, mesmo contra os interesses da Patrocinadora..."*** não poderia, em hipótese alguma, aceitar e concordar que a Petros fosse a responsável pelo pagamento das obrigações do *"Acordo de Níveis",* estendidos ***"graciosamente"*** **e** ***"ilegalmente"*** aos **repactuantes,** por interesse da Petrobrás, não, da Petros!

O Interpelante, em sua explanação, ou quando respondeu às questões dos senhores Deputados sobre esse tema, não poderia igualmente ter omitido essas graves informações, inclusive as determinações do Código de Ética, passando ao largo das mesmas e deixando os srs. Deputados que investigam os desvios das Fundações em uma CPI específica, alheios a esses detalhes substanciais..

Temos, então, a **sétima** impropriedade do Sr. Jäger, em seu Depoimento**:** omitiu aos srs. Deputados essa informação e não praticou aquilo que está claramente determinado pelo Código de Ética da Petros!.

Exma. Sra. Juiza Fabiana Cardoso Gomes Ferreira :

Reafirma o interpelado que as ***"mentiras" (inverdades)*** atribuídas ao Interpelante, em seu Depoimento à CPI dos Fundos de Pensão, como demonstrado nos SETE itens acima, com fatos e dados extraídos do próprio Depoimento do Interpelante, ou de documentos Oficiais da Petrobrás / Petros, foram todas elas explicitadas pelo interpelado no significado de ***"...falha dos sentidos ou de espírito; erro, ilusão; Idéias, opinião, doutrina ou juízo contrários à realidade; oposição ao que é verdade, negação ou desconhecimento de fatos / dados comprovados..."***

Não, no significado de **"...*engano, impostura, fraude, falsidade, dolo ou crime...",*** como parece ter equivocadamente entendido, o Interpelante...

Como demonstrado em todo em esse documento e como pode ser confirmado no resumo constante do **Anexo 9**, a situação do Fundo Petros é preocupante! E, nós, participantes, não podemos nos omitir, quando vemos o Presidente da Fundação, convocado como ***"testemunha compromissada"*** para prestar informações aos membros de uma CPI específica, voltada a apurações de irregularidades nesses Fundos, perder essa oportunidade ímpar de contribuir para um possível redirecionamento das Gestões desses Fundos, oferecendo informações não totalmente condizentes com a veracidade dos fatos.

Mesmo que, como já afirmado anteriormente, não o tenha feito por má fé, ou por dolo, mas por falta de conhecimento, por falta de informações ou por assessoramento indevido.

São essas as explicações que o interpelado oferece à análise de V. Excia., conforme determinado. Somente UM dos itens acima detalhados, **com dados, fatos e documentos oficiais comprobatórios**, já seria suficiente para provar que o interpelado fez afirmativas consistentes, em relação ao Interpelante, nos sentidos acima expostos. Mas, à título de exemplo, foram apresentados SETE situações que demonstram claramente as impropriedades ***(inverdades)*** contidas em alguns trechos do Depoimento do Interpelante.

"Errar", "cometer enganos", são características inerentes a qualquer ser humano e fazem parte da vida de cada um de nós!

Não reconhecer nossos erros e enganos e, ainda por cima, usá-los respaldando-se em uma posição de PODER, para intimidar e constranger,

através de ***"Interpelações Criminais",*** aqueles que eventualmente apontam esses erros e enganos, Data Vênia, é uma atitude que o interpelado não consegue entender!....

Exma. Sra. Juiza Fabiana Cardoso Gomes Ferreira

Como o Interpelante tem tantas certezas de que, em seu Depoimento, não cometeu nenhuma ***"impropriedade / inverdade" ("...Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado..." – palavras do Sr. Jäger, Anexo 1, pag. 1),*** solicita o interpelado a esse Exmo. Juízo, que determine a ***"inversão do ônus da prova"***, na presente Interpelação Criminal **:** que o Interpelante PROVE que não disse as ***"inverdades"*** apontadas pelo interpelado nos itens acima, e que prove que não omitiu as informações igualmente apontados como faltosas, nos itens acima.

Espero ter atendido ao solicitado por V. Excia.

Ao seu dispor para quaisquer outros esclarecimentos

Belo Horizonte, 5 de novembro de 2015

Márcio Dayrell Batitucci

Aposentado Petros

Matricula 043.900 – 6

R. Mosteiro 37 / 704
Vila Paris – 30.380 – 780
Belo Horizonte – MG

(31) 3344:9638
mdayrellb@gmail.com